

1ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE REBORDOSA (Nº 70/2025)

Nº 116/2025

Considerando que em 10 de março de 2025, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Rebordosa, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, em matéria de intervenção na Praceta 25 de abril e Avenida 25 de abril;

Verificou-se haver necessidade de alterar o gestor do contrato;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do objeto do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeiro Outorgante e a **FREGUESIA DE REBORDOSA**, NIPC 506 845 974, com sede na Avenida Bombeiros Voluntários, nº 158 da referida freguesia de Rebordosa, representada pela sua Presidente Antónia Salomé da Silva Santos, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º da aludida Lei nº 75/2013., como Segunda Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato interadministrativo de delegação de competências supra referido, que altera a cláusula décima segunda do contrato inicial, passando essa a ter a seguinte redação:

Cláusula 12.ª

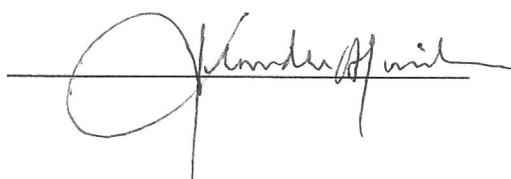
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. ...
2. ...
3. O gestor do presente contrato, é o Técnico Superior, Eng.º Filipe Martins.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial.

Paredes, 09 de maio de 2025.

O Primeiro outorgante:



A Segunda outorgante:

Annaia Solome Silva Santos